



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2008

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPOROROCA RELATIVAS AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004, DE
RESPONSABILIDADES DO SR. JOSÉ
RIBEIRO DA SILVA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, em consonância com o capítulo II, seção III, artigo 14, inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 87 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, relativas ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do ex-Prefeito José Ribeiro da Silva, por considerar as irregularidades sanáveis.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapororoca-PB, 14 de Novembro de 2008.

Josilda Lopes Silva de Brito
PRESIDENTE

Luciana Silva de Souza
1ª SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
“CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2008

**DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPOROROCA RELATIVAS AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004, DE
RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ
RIBEIRO DA SILVA.**

A Mesa da Câmara Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, em consonância com o capítulo II, seção III, artigo 14, inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 87 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itapororoca, estado da Paraíba, relativas ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade de José Ribeiro da Silva, por considerar as irregularidades sanáveis.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapororoca/PB, 17 de Novembro de 2008.


Josilda Lopes Silva de Brito
PRESIDENTE